



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OF.SEMAD.SUPRAM.TMAP Nº 2188/2019

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Concomitante LAC2 (LOC)

Empreendimento: Harry Artur Seibt | Fazenda Rancho Tamanco Velho - Matrícula 6.548

CPF: 102.366.350-34

PA Nº: 21732/2013/001/2018.

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0744468/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/12/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

ILMA SOARES DA SILVA

Diretora Regional de Administração e Finanças

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

À sua Senhoria, o Senhor
Harry Artur Seibt
Rua Dr. José Olímpio Borges, nº 333 - Centro
Patos de Minas/MG
CEP 38700-080